DECRETO Nº2.468 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova e regulamenta a Regularização Fundiária Urbana do Bairro Residencial Ana Maria do São José situado no Distrito de Estrela da Barra.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Bairro Residencial Ana Maria do São José atendeu todas as exigências e requisitos elencados na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que o Bairro Residencial Ana Maria do São José já possui infraestrutura essencial e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos legais dispostos na Lei nº 13.465/2.017 e no Decreto nº 9.310/2.018;

D E T E R M I N O :

Art. 1º - A APROVAÇÃO da Regularização Fundiária Urbana, do Bairro Residencial Ana Maria do São José, situado no Distrito de Estrela da Barra neste município, pela modalidade REURB de Interesse Social (REURB-S);

Art. 2º - A expedição de instrumento de Legitimação fundiária, que garanta direitos reais de propriedade aos beneficiários, sob a forma de ato único, representado pela CRF – Certidão de Regularização Fundiária, na qual conterá a listagem dos ocupantes, suas qualificações e identificação das áreas conferidas a cada beneficiário sendo que tal documento fará parte do Processo Administrativo nº 04/2.017 e consequentemente será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis local;

Art. 3º - Para fins de registro e averbação junto ao Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Iturama-MG serão emitidos também TÍTULOS DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA individualizados por unidade imobiliária, cujos dados sejam extraídos com exatidão da CRF – Certidão de Regularização Fundiária já regulamentada no artigo anterior;

Art. 4º - Os Títulos de Legitimação Fundiária deverão conter todos os dados dispostos no artigo 41, da Lei nº 13.465/2017 e ainda serão emitidos em papel timbrado e em formulário específico deste município.

Art. 5º - O Município se encarregará de levar os respectivos títulos de legitimação fundiária à registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama.

Art. 6º - Os títulos serão emitidos em 2 (duas) vias, sendo que uma via fará parte do Processo Administrativo nº 08/2.017 e a outra será individualmente entregue aos beneficiários após seu competente registro.

Art. 7º - Não serão cobradas taxas e/ou emolumentos para emissão e/ou registro destes títulos.

Art. 8° - Serão concedidos direitos reais de propriedade das unidades imobiliárias situadas no Bairro Residencial Ana Maria do São José, respectivamente aos ocupantes, conforme a seguinte listagem:

Quadra	Lote	Beneficiário (a)
1	6	Joana D'arc Almeida de Souza
1	20	Eduardo Martins de Freitas
1	22	Dulcinéia Domingues Tosta Garcia da Silva
1	23	Antonio das Graças Martins
1	24	Ricardo Henrique Cardoso
1	27	Elias Ricardo Severino Alves
1	28	Sebastião Geraldo de Araújo
1	30	Driele Socorro Queiroz
1	31	Nelson Henrique Barbosa
2	1	Geralda Batista Nunes
		Ramilda Polveiro Andrade
2	6	Elisângela dos Santos Macedo Vieira
2	27	Roner Cezar da Silva
2	28	Maicon Rodrigo dos Santos Torrogrosa
2	29	Olair Cezar de Jesus
2	32	Dyne Lima de Souza

Art. 9° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 30 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.